



INDICAÇÃO – 212/2025
Linhares ES, 12 de agosto de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Assunto: QUE SEJA PROVIDENCIADA A REALOCAÇÃO DO POSTE QUE OBSTRUI A RUA ADELINA MARTINS, BAIRRO CANIVETE.

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio desta INDICAÇÃO solicitar, na forma regimental, que seja oficiada cópia desta ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com encaminhamento à concessionária responsável pela rede elétrica (EDP), para que sejam tomadas as devidas providências quanto à realocação do poste de energia localizado na Rua Adelina Martins, no bairro Canivete (rua que dava acesso à antiga lagoa do Minotauro).

O referido poste encontra-se posicionado no meio da via, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de comprometer o uso adequado da rua por moradores e prestadores de serviço. A situação gera transtornos constantes à comunidade local e representa um entrave ao desenvolvimento da infraestrutura urbana da região.

A realocação do poste para a lateral da via é medida urgente e necessária para garantir a plena acessibilidade, melhorar o fluxo local e proporcionar mais segurança a todos que transitam pelo local.

Diante do exposto, solicitamos que as providências cabíveis sejam adotadas com brevidade, considerando a urgência da demanda e o benefício direto à mobilidade urbana da comunidade do bairro Canivete.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-me à inteira disposição.

ADRIEL PAJÉ
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003500320039003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIEL SILVA SOUZA** em 12/08/2025 13:12

Checksum: **371476571DD9F62D46D54A2D3F49717C4509597D4666722920E0BD021D0DB040**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310037003500320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.